

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, NO PROGRAMA SENAI DE GRATUIDADE REGIMENTAL.

EDITAL Nº 03/2023

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Departamento Regional do Maranhão torna público à Sociedade Maranhense, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de acesso ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** no Programa SENAI de Gratuidade Regimental, conforme **Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas GRATUITAS para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **Técnico de Desenvolvimento De Sistemas**, destinadas a candidatos da comunidade, **conforme Anexo I**, oferecidas pelo SENAI/MA, através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Bacabal, localizado na Rua Frederico Leda, S/N, Centro, Bacabal – MA.
- 1.2** O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pelo respectivo Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Bacabal.
- 1.3** A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implicam na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.4** Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste edital.
- 1.5** O curso será 100% gratuito.
- 1.6** As vagas gratuitas deverão ser destinadas as pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a Educação Básica. A situação de baixa renda será atestada mediante AUTODECLARAÇÃO escrita de próprio punho pelo candidato ou pelo seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos de idade, nos termos do art. 68, §§ 5º, 6º, do Decreto nº 6.635/2008.
- 1.7** A seleção para o curso que trata este Edital compreenderá **Duas Etapas:**
- Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Matemática.
- Segunda Etapa:** Entrevista
- 1.8** O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do



endereço eletrônico www.fiema.org.br e/ou no próprio Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo seletivo.

2 – DOS CURSOS:

2.1 O Curso será desenvolvido por meio de atividades teóricas e práticas, articuladas pedagogicamente e indissociáveis, sob a forma de itinerários formativos, em níveis progressivos de complexidade, realizadas em ambientes adequados a formação profissional, em condições que ofereçam ao educando segurança e saúde.

2.2 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira.

2.3 O curso será realizado nas instalações do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Bacabal.

3 – DA CARGA HORÁRIA DO CURSO:

3.1 O curso terá uma carga horária de 1200 horas, com previsão de execução de **21/08/2023 a 12/12/2024**.

3.2 Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.

3.3 Carga Horária Diária: 04 (quatro) horas.

4 – DO HORÁRIO DAS AULAS:

4.1. As aulas serão realizadas no turno matutino, no horário das 07h às 11h.

4.2. As aulas serão realizadas no turno vespertino, no horário das 13h às 17h.

5 – DAS VAGAS OFERECIDAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Das vagas oferecidas no certame, não haverá percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, mas acesso ao processo seletivo em igualdade de oportunidades e condições, concorrendo com os demais candidatos às vagas disponibilizadas, primando pelo atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências do Centro de Educação Profissional e Tecnológica e nos serviços prestados, conforme art. 28, XIII; art. 30, I, da Lei nº 13.146/2015.

6 - DOS REQUISITOS DE ACESSO:

6.1 As vagas deste certame se destinam as pessoas de baixa renda, preferencialmente trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a Educação Básica.

6.2 Atender os requisitos de idade e escolaridade sinalizados no Anexo II.

6.3 O candidato ingressante no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio que estiver cursando o Ensino Médio, só receberá o diploma referente à formação técnica, após comprovação de conclusão do Ensino Médio, com apresentação do certificado.

7- DA DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL:

7.1 O Edital será divulgado no período de **24/07/2023 a 28/08/2023**, no site da FIEMA www.fiema.org.br e/ou no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo seletivo.

7.2 A Orientação Profissional será realizada no período de **24/07/2023 a 28/07/2023**, no horário das 13h às 17h e das 18h às 21h, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Bacabal.



8 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.2. O período de inscrições será das 07h00 do dia **31/07/2023** às 21h00 do dia **04/08/2023**. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Bacabal, localizado na Rua Frederico Leda, S/N, Centro, Bacabal – MA.

8.3. No ato da inscrição, deverão ser apresentadas originais e cópias legíveis das seguintes documentações:

8.4.1 - Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).

8.4.2 - CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

8.4.3 - Declaração de matrícula no Ensino Médio ou certificado de conclusão dessa etapa. Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.

8.4.4 - Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que apresentar cópias de documentos ilegíveis ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição.

8.4. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, serão tomadas todas as medidas razoáveis para garantir a proteção e tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis no processo de inscrição e matrícula previsto neste Edital. Após o término de vigência do referido edital, cessará todo e qualquer tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis. Não serão conservados dados que excedam as finalidades desse Edital e seus eventuais anexos, bem como não serão fornecidos ou compartilhados dados pessoais ou sensíveis dos candidatos, em qualquer hipótese.

8.5. Das inscrições destinadas as Pessoas com Deficiência.

8.6.1 - O candidato deverá, no ato da inscrição online, declarar-se pessoa com deficiência, registrando no campo específico o tipo de deficiência e informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para participação no certame, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.146/2015.

8.6.2 - Para que os recursos adequados de acessibilidade e de tecnologia assistiva sejam disponibilizados pelo SENAI/MA é necessário a prévia solicitação do candidato no ato da inscrição online, nos termos do art. 30, IV, da Lei nº 13.146/2015.

9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

Primeira Etapa: Prova Objetiva, com a finalidade de verificar as aprendizagens e fundamentos básicos referentes aos conhecimentos em Matemática e Língua Portuguesa. Os critérios de avaliação das provas escritas considerarão a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, conforme art. 30, VI, da Lei nº 13.146/2015. As questões das provas objetivas serão elaboradas com base nos objetos do conhecimento previstos no **Anexo III**.

9.1.1 – Primeira Etapa do processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, e será realizada no dia **08/08/2023**, no turno VESPERTINO, no horário das **14h às 17h**, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Bacabal.



9.1.2 -Segunda Etapa do processos seletivo: **Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no período **14/08/2023 a 15/08/2023**, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Bacabal, nos turnos matutino e vespertino, no horário das **7h às 11h e 13h00 às 17h**.

9.2 – DAS PROVAS:

9.2.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início das provas, munidos de caneta tinta azul ou preta, lápis, borracha, cartão de inscrição e documento de identificação contendo foto. Ex: carteira de identidade e/ou carteira de motorista.

9.2.2 - No dia da prova os portões serão abertos às 13h20 e fechados às 13h50. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

9.2.3 - Não será permitida a entrada de candidatos trajando camiseta, bermuda e/ou chinelo.

9.2.4 - Não será permitido durante a permanência no local da prova, o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (transmissão e recepção), tais como: calculadoras, celulares, relógios digitais, agendas eletrônicas, laptop etc., além de materiais impressos de qualquer natureza.

9.2.5 - Não será permitido ao candidato, sair da sala onde esteja prestando a prova, portando o caderno de teste ou folha de respostas.

9.2.6 - Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de prova definitivamente quando decorridos 60 (sessenta) minutos do início de sua realização.

9.2.7 - O candidato terá o tempo de três horas, para realização das 20 (vinte) questões distribuídas em 02 (dois) cadernos, sendo 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa. O candidato com deficiência terá a dilação desse tempo para realização das provas, desde que solicite com antecedência e comprove a necessidade, conforme art. 30, V, da Lei nº 13.146/2015.

9.2.8- Se houver candidatos com surdez, deverá estar presente um professor intérprete no local da prova.

9.2.9- Em caso de deficiência visual, as provas deverão ser adaptadas conforme a necessidade do candidato, além da presença do professor itinerante em BRAILE.

10 - DO RESULTADO

10.1. **Resultado da Primeira Etapa: 10/08/2023**, publicado no site da FIEMA www.fiema.org.br e no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo seletivo.

10.2. Serão aprovados os candidatos que obtiveram nota 6,0 na média aritmética das provas de **Língua Portuguesa e Matemática**, obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

10.3. Na classificação dos candidatos, em caso de empate, será obedecida a seguinte sequência de critérios:

10.3.1- Maior nota em Matemática;

10.3.2 - Maior nota em Língua Portuguesa;

10.3.3 - Maior idade.

10.4. **Resultado da Segunda Etapa: 16/08/2023**, publicado no site da FIEMA www.fiema.org.br e no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Bacabal.

11 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

11.1. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados na Etapa Única do processo seletivo, respeitando o número de vagas disponíveis, deverá ser efetuada pelo candidato ou seu responsável legal, devidamente identificado, caso seja menor de 18 anos de idade.

11.2. Período da matrícula: **17/08/2023 a 18/08/2023**

11.3. Local: Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Bacabal.

11.4. Horário: **07h às 11h, das 13h às 17h e das 18h às 21h**

11.5. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados com seus originais e cópias:

11.5.1 Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).

11.5.2 – CPF - Cadastro de Pessoa Física.

11.5.3 – Uma foto 3 x 4, recente, iguais e de frente.

11.5.4 – Declaração atualizada de matrícula ou certificado de conclusão do Ensino Médio. Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.

11.5.5 - CPF e Carteira de Identidade de um dos pais ou do representante legal, quando se tratar de candidato menor de 18 anos de idade.

11.5.6 - Comprovante de residência atualizado.

11.5.7 – **Autodeclaração de Baixa Renda**, escrita de próprio punho pelo candidato ou pelo seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos de idade.

11.5.8 - O candidato com deficiência deverá, no ato da matrícula, declarar-se pessoa com deficiência.

11.6 A não apresentação, por parte do candidato selecionado, de qualquer documentação exigida para matrícula, implicará na perda automática da vaga para a qual foi selecionado.

11.7 O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não confirmar a sua matrícula em 02 (dois) dias úteis, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes e assim, sucessivamente.

12 - INÍCIO DAS AULAS: 21/08/2023**13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Não haverá segunda chamada para este Processo Seletivo.

13.2. Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver realizado o processo de seleção, usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

13.3. As vagas decorrentes das eventuais desistências serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

13.4. Para fins desse processo seletivo, será considerado **APROVADO** o candidato não eliminado que obteve pontuação mínima exigida no certame, ficando na condição de excedente, e **CLASSIFICADO** o candidato dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme subitem 1.1 e **Anexo I**.

13.5. O candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas e/ou que não apresentar o cartão de inscrição juntamente com a Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista original, estará eliminado do processo seletivo.



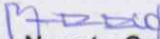
13.6. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do site www.fiema.org.br ou no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo seletivo.

13.7. O SENAI/MA se reserva no direito de adiar ou cancelar a oferta do curso, caso não haja número de inscritos, classificados ou matriculados suficientes para formação de turma ou por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

13.9. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo SENAI/MA, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

Bacabal (MA), 14 de julho de 2023.


Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional
SENAI-DR/MA

ANEXO I

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS OFERTADOS

Curso	CH	Turno	Data Início	Data Término	Nº de Vagas
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1200	Matutino	21/08/2023	12/12/2024	25
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1200	Vespertino	21/08/2023	12/12/2024	25

As datas de início e término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pelo SENAI caso haja necessidade ou por motivos de força maior ou caso fortuito.

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO E COMPETÊNCIA GERAL DOS CURSOS

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	REQUISITOS DE ACESSO (Escolaridade e Idade)
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolver e programar sistemas computacionais, atendendo normas e padrão de qualidade, usabilidade, integridade e segurança da informação.	Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Idade mínima: 16 anos.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

Conteúdos de Matemática

- Conjuntos.
- Funções.
- Potenciação
- Resolução de Problemas.
- Porcentagem e Regra de Três Simples e Composta.
- Frações Algébricas.
- Estatística.
- Probabilidade.

Conteúdos de Língua Portuguesa

- Concepções de gramática.
- Texto e Intertextualidade.
- Sintaxe.
- Morfologia.
- Fonética e Fonologia.
- Semântica textual.
- Ortografia atual.
- Emprego dos sinais de pontuação.
- Linguagem, suas variações e funções no texto.
- Estilística.